

**PORTARIA nº 058 / PROAD, 24 de maio de 2018.**

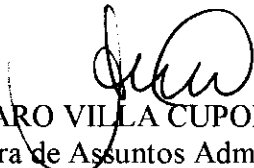
**A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA UNIVERSIDADE RURAL DO RIO DE JANEIRO**, usando das atribuições, que lhe confere o Artigo 80, Inciso VIII do Regimento da Reitoria e dos Órgãos Subordinados,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 20/PROAD, de 05 de março de 2018, publicada no dia 05 de março de 2018, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 041, de 25 de abril de 2018, publicada no dia 26 de abril de 2018 no Portal de Comunicados Oficiais / UFRRJ, visando dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o processo nº **23083.006958/2015-21**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**AMPARO VILLA CUPOLILLO**  
Pró-Reitora de Assuntos Administrativos

*Amparo Villa Cupolillo*  
Pró-Reitora de Assuntos Administrativos  
SIAPE: 1122222

**PORTARIA nº 058 / PROAD, 24 de maio de 2018.**

**A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA UNIVERSIDADE RURAL DO RIO DE JANEIRO**, usando das atribuições, que lhe confere o Artigo 80, Inciso VIII do Regimento da Reitoria e dos Órgãos Subordinados,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 20/PROAD, de 05 de março de 2018, publicada no dia 05 de março de 2018, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 041, de 25 de abril de 2018, publicada no dia 26 de abril de 2018 no Portal de Comunicados Oficiais / UFRRJ, visando dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o processo nº **23083.006958/2015-21**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**AMPARO VILLA CUPOLILLO**  
Pró-Reitora de Assuntos Administrativos

*Amparo Villa Cupolillo*  
Pró-Reitora de Assuntos Administrativos  
SIAPE: 1122299



**PORTARIA nº 058 / PROAD, 24 de maio de 2018.**

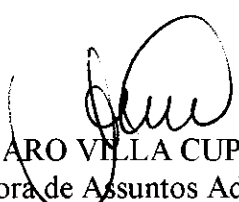
**A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA UNIVERSIDADE RURAL DO RIO DE JANEIRO**, usando das atribuições, que lhe confere o Artigo 80, Inciso VIII do Regimento da Reitoria e dos Órgãos Subordinados,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 20/PROAD, de 05 de março de 2018, publicada no dia 05 de março de 2018, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 041, de 25 de abril de 2018, publicada no dia 26 de abril de 2018 no Portal de Comunicados Oficiais / UFRRJ, visando dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o processo nº **23083.006958/2015-21**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**AMPARO VILLA CUPOLILLO**  
Pró-Reitora de Assuntos Administrativos

Amparo Villa Cupolillo  
Pró-Reitora de Assuntos Administrativos  
SIAPE: 1122299

**PORTARIA nº 058 / PROAD, 24 de maio de 2018.**

**A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA UNIVERSIDADE RURAL DO RIO DE JANEIRO**, usando das atribuições, que lhe confere o Artigo 80, Inciso VIII do Regimento da Reitoria e dos Órgãos Subordinados,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 20/PROAD, de 05 de março de 2018, publicada no dia 05 de março de 2018, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 041, de 25 de abril de 2018, publicada no dia 26 de abril de 2018 no Portal de Comunicados Oficiais / UFRRJ, visando dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o processo nº **23083.006958/2015-21**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**AMPARO VILLA CUPOLILLO**  
Pró-Reitora de Assuntos Administrativos

*Amparo Villa Cupolillo*  
Pro-Reitora de Assuntos Administrativos  
SIAPF: 1172239



**PORTARIA nº 058 / PROAD, 24 de maio de 2018.**

**A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA UNIVERSIDADE RURAL DO RIO DE JANEIRO**, usando das atribuições, que lhe confere o Artigo 80, Inciso VIII do Regimento da Reitoria e dos Órgãos Subordinados,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 20/PROAD, de 05 de março de 2018, publicada no dia 05 de março de 2018, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 041, de 25 de abril de 2018, publicada no dia 26 de abril de 2018 no Portal de Comunicados Oficiais / UFRRJ, visando dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o processo nº **23083.006958/2015-21**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**AMPARO VILLA CUPOLILLO**  
Pró-Reitora de Assuntos Administrativos

*Amparo Villa Cupolillo*  
Pró-Reitora de Assuntos Administrativos  
SIAPE: 11222/19